

ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 9/2018-002GABIN

1 OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de Empresa, para confecção e fornecimento de material gráfico para promoção dos atrativos turísticos promovidos pelo Departamento Municipal de Turismo - DETUR, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1 - A difusão do conhecimento sobre o turismo no município de Parauapebas é exercida, entre outras formas, através da produção de cartilhas e demais publicações que proporcionam o acesso à informação sobre áreas turísticas do município.

Nesse sentido, o Departamento Municipal de Turismo - DETUR realizará publicações das ações realizadas para promover o segmento que vem crescendo dentro do município.

Soma-se à importância do investimento realizado na contratação de serviços gráficos, a consolidação da identidade visual do Departamento Municipal de Turismo - DETUR pela sociedade, como promotor das ações voltadas ao turismo. Assim, esse investimento justifica-se pela necessidade constante de confecção de material promocional e institucional em diferentes suportes, para o Departamento Municipal de Turismo - DETUR, visando atender às demandas internas, para alcance da sua missão institucional.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

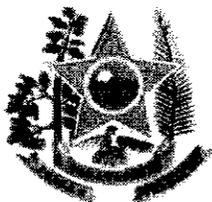
5.1 - Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no ANEXO I, do Edital e neste Termo de Referência, conforme abaixo.

4.2 - VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 180.566,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e seis reais), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00C01	CERTIFICADO FORMATO 21 x 29,7 CM; PAPEL 180G - 4X0. Certificado formato 21 x 29,7 CM; Papel 180G - 4x0. Obrigatória				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



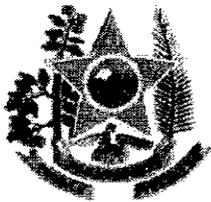
	apresentação de prova unitária para aprovação.		
	1,000.00 UNIDADE	3,500	3.500,00
00002	BANNER LONA VINIL,FORMATO 0,80 X 1,20 CM, 4/0 CORES. Banner lona vinil,formato 0,80 x 1,20 CM, 4/0 cores. Acabamento: Bastão e Cordão. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	200.00 UNIDADE	143,330	28.666,00
00003	CARTILHAS TURÍSTICAS - CAPA NO PAPEL COUCHER 170G - COR 4 X 0 CARTILHAS TURÍSTICAS - Capa no papel couchê 170G - cor 4 x 0 - Formato fechado 15 x 30CM - Formato aberto 30 x 30 - Miolo com 28 páginas - Papel Couchê 115G - cor 4 x 4 - Formato fechado 15 x 30 - Formato aberto 30 x 30. Fornecido em pacotes com 1000 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	10,000.00 UNIDADE	4,580	45.800,00
00004	CARTILHAS TURÍSTICA - Capa no papel Couchê 170G - cor 4 x 0 CARTILHAS TURÍSTICAS - Capa no papel couchê 170G - cor 4 x 0 - Formato fechado 15 x 30CM - Formato aberto 30 x 30 - Miolo com 16 páginas - Papel couchê 115G - cor 4 x 4 - Formato fechado 15 x 30 - Formato aberto 30 x 30. Fornecido em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	10,000.00 UNIDADE	2,950	29.500,00
00005	CATALOGO - CAPA NO PAPEL COUCHÊ 170G - COR 4 X 0 - FORMATO FECHAD O 22 X 27CM CATALOGO - Capa no papel couchê 170G - cor 4 x 0 - Formato fechado 22 x 27CM - Formato aberto 64 x 27 - com uma dobra - Miolo com 16 páginas papel couchê 115G - cor 4x4 - Formato fechado 22 x 27 - Formato aberto 44 x 30. Fornecido em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	10,000.00 UNIDADE	5,750	57.500,00
00006	FOLHETO FORMATO FECHADO 14 X 21CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GR, 4/ 4 CORES. Folheto formato fechado 14 x 21cm, papel couchê brilho 115GR, 4 x 4 cores. Acabamento: Vinco refilado dobra e grampeado. Fornecido em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	10,000.00 UNIDADE	0,600	6.000,00
00007	GUIA FORMATO 10 X 27,5CM(FECHADO),CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GR a 4/4CCRES Guia formato 10 x 27,5 CM(Fechado), capa em papel couchê brilho 170G a 4/4 cores. Miolo: em papel 60GR, impressão a 4/4 cores, escala. Acabamento: colado e refilado. Fornecido em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.		
	10,000.00 UNIDADE	0,960	9.600,00
VALOR TOTAL R\$			180.566,00

4.3 - PRAZOS

4.3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, partir da assinatura do contrato, sendo possível ser aderida.

4.3.2 - O prazo de entrega do material será de trinta (trinta) dias após a assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço acompanhadas da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
tnl



5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste certame, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018, Classificação Institucional: 0201; Classificação funcional: 04 122 3000 2.007 - Gestão do Departamento de Turismo - DETUR; Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Sub-elemento: 63 - Serviços Gráficos.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A subcontratação de partes do serviço pela contratada estará limitada ao quantitativo de 10% até 25% (dez a vinte e cinco) por cento da demanda a ser executada

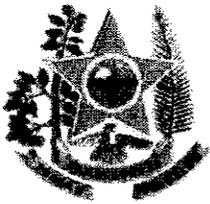
7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

Caberá ao CONTRATANTE:

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 7.2. Rejeitar, no todo, ou em parte os serviços e materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.3. Efetuar o pagamento nas condições compactuadas.
- 7.4. Receber os materiais, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprova-los.
- 7.5. Devolver todo e qualquer bem que estiver em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência, solicitando expressamente a sua substituição.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitadas pela licitante vencedora.
- 7.7. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.
- 7.8. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

Caberá à CONTRATADA:

- 7.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO - DETUR.
- 7.11. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito/rasgado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 7.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora.
- 7.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material.
- 7.14. Entregar o material nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.
- 7.15. Fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e informações requeridas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- 8.1 - O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.
- 8.2 - Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO: Roque Francisco Dutra
Chefe do Gabinete Executivo